Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

REQUERIMENTO N° /2021

(Da Sra. Joenia Wapichana e Sr. Coronel Chrisóstomo)

Requer a realização de Visita Técnica dos membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com ônus para Câmara dos Deputados, ao estado de Rondônia para colher subsídios e informações acerca do proposto no PL nº 11.133/2018.

Senhora Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos à Vossa Excelência a realização de Visita Técnica de membros desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com ônus para Câmara dos Deputados, ao estado de Rondônia para colher subsídios e informações acerca do proposto no PL 11133/2018.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Nacional Mapinguari, localizado nos municípios de Canutama e Lábrea, Amazonas, foi criado pelo Decreto de 5 junho de 2008, com o objetivo de "preservar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, com destaque para importantes encraves de savana do interflúvio Purus-Madeira, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico" (art. 1º, Decreto de 5 de junho de 2008).

No Decreto de 2008 foram descritos detalhadamente todos os limites deste Parque Nacional, perfazendo uma área aproximada de um milhão, quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e dois hectares e perímetro de mil, cento e setenta e cinco quilômetros.

Em 2010, fora editada a Lei nº 12.249, de 11 de junho, que em seu artigo 117 altera o tamanho do Parque Nacional Mapinguari para atender a demanda da UHE de Santo Antônio e Jirau. Outrora em 2012, a Lei nº 12.678, de



25 de junho, em seu artigo 9º, novamente altera o limite do Parque em comento com o mesmo objetivo da Lei 12.149/2010.

Desta forma, considerando a necessidade de ser feita a devida análise da proposta presente no PL nº 11.133/2018, que altera a redação do artigo 117 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para pela terceira vez rever os limites do Parna Mapinguari, para atender demandas da Hidrelétrica Santo Antônio e como sugerido na audiência pública sobre o tema realizado por esta Comissão no dia 10/09/2021, solicitamos a visita técnica para analisar *in loco* a demanda presente no PL em comento e contribuir com mais subsídios com o tema.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2021.

DEPUTADA JOENIA WAPICHANALíder da REDE Sustentabilidade

DEPUTADO CORONEL CHRISÓSTOMOVice-Líder do PSL





Requerimento (Da Sra. Joenia Wapichana)

Requer a realização de Visita Técnica dos membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com ônus para Câmara dos Deputados, ao estado de Rondônia para colher subsídios e informações acerca do proposto no PL nº 11.133/2018.

Assinaram eletronicamente o documento CD219021797500, nesta ordem:

- 1 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 2 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)

